

sen 456

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 7111/2023

Termo de Fomento nº 252/2023

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes — CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Razão Social: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA

CNPJ: nº 48.987.861/0001-31

Início da Vigência: a partir da publicação.

Término da Vigência: 31/05/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Mércia M. Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº48.987.861/0001-31, situada a Rua Winston Churchill nº 416, Parque Bela Vista, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-370, servicosocial@escolahumanidade.org.br, Telefone (11) 4029-5185, neste ato representada por seu presidente Sr. Waine Milhori, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 8.477.233-5/SSP e do CPF nº 031.853.618-81, residente e domiciliado, a Rua General Glicério, nº 457, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13.019/2014 e alterações da Lei 13.204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Repasse dos Recursos da Campanha Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes — CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projeto Oficinas preparatórias de aprendizagem e inserção no mercado de trabalho, analisado e aprovado por Comissão específica.

H.

Je Je

200

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023-2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser conforme disposto na Lei Federal 13.019/2014 e na Instrução nº 01/2020 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas anual será feita até o 10° dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES. I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme designada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022;

af

K



II - DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a **Instrução** normativa nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.
- j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5° do artigo 35 da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA QUARTA ~ DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) em parcela única através do Banco do Brasil, Agencia: 9122-7 e Conta Corrente: 470-7, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022 (Ficha 368), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.

Juf.

1



O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de publicação até 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação especifica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da

Att.

af &

Z

K

2) Q

Página 4 de 28



sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSUSLA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: a) pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; pela entidade Privada através servicosocial@escolahumanidade.org.br da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.









E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, de de de 2

MUNICIPIO DE SALTO

Mercia M. Falcini Secretária de Ação Social e Cidadania

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA

Waine Milhori Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto





ANEXO I





ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Publica Federal Decreto de 05/10/1999

ANEXO XIII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO							
OSC PROPONENTE: Asso do Homem de Amanhã -			ação	CNPJ: 48.98	7.861/	/0001-31	
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊN	CIA DO	MANE	DATO ATUAL:		Nº INSCRIÇÃO CMDCA:	
21 de julho de 1980		/2021 a				02	
ENDEREÇO: Rua: Winsto					1	-	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:		DDD/TEL:		EMAIL:	
Salto	SP	13321	370	(11) 4029-5	185	servicosocial@escolahumanidade.org.br	
NOME DO RESPONSÁVEI	L: Wain	e Milho	ri			CPF: 031.853.618-81	
RG: 8.477.233-5		O: Direto		sidente	FUN	IÇÃO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO: Rua General Glicério, 457 Vila Nova		MUNIC	CÍPIO:	Salto/SP		CEP: 13.322-070	
NOME DO RESPONSÁVEI Leandra Aparecida Celan		CO DO F	ROJE	TO:		CPF: 197.381.598-22	
REGISTRO PROFISSIONAL	L: 50.3	37					
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	CAR	GO:			FUNÇÃO:		
23.280.134-4 - SSP	Assi	stente S	ocial		Assi	Assistente Social	
NOME DO COORDENADO	OR DO	PROJETO): Lea	ndra Aparecio	ia	CPF: 197.381.598-22	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARG	iO:			FUN	IÇÃO:	
23.280.134-4 - SSP	Assis	tente So	cial		Assi	istente Social	

PARTE 2: 1. HISTÓRICO

A Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA, mais conhecida como "Escola Humanidade de Salto", fol fundada em 21 de julho de 1980, pelo MM Julz de Direito de Salto, preocupado com a situação de vulnerabilidade social que naquela época se encontravam os adolescentes da cidade.

Essa nova Associação visava proporcionar aos adolescentes melhorias na qualidade de vida, oferecendo uma formação cidada e capacitando-os para o mercado de trabalho, o tão sunhado primeiro emprego.

Visava ainda a promoção social dos adolescentes e de suas famílias, com o desenvolvimento da cidadania, da ética, e com a formação de uma nova sociabilidade. Já naquela época acreditava-se que através da profissionalização era possívei transformar a realidade dos adolescentes e de suas famílias.

Apesar desse projeto ter sido executado com sucesso, nos últimos 43 anos, essa vulnerabilidade social ainda persiste em razão do crescimento da cidade com a migração de famílias de outras regiões.

CNPJ-MF: 48.987.851/0001-31

Rua Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.arg.br





Felefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

51



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

2. NOME DO PROJETO

NOME DO PROJETO: Oficinas Preparatórias de aprendizagem e inserção no Mercado de Trabalho.

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Acolher e promover a formação cidadã para adolescentes de famílias com vulnerabilidade social, através de ações voltadas à promoção da integração no mercado de trabalho, possibilitando o aumento da renda famíliar. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas escolas públicas indiretamente para redução de evasão escolar.

2.2 JUSTIFICATIVA

O presente projeto faz-se necessário por qualificar, os adolescentes, oriundos de famílias com vulnerabilidades sociais e colocá-los no mercado de trabalho formal nas áreas administrativas como aprendizes/estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas escolas públicas indiretamente para a redução de evasão escolar, garantindo seus direitos pela legislação brasileira.

Diretriz: Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apolo à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

2.3 OBJETIVO GERAL

Promover a formação cidadã e inclusão digital para adolescentes das Escolas públicas de Salto, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acolher aproximadamente 220 adolescentes a partir de 15 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, de qualquer etnia, raça, sexualidade, das Escolas Públicas de Salto, de famílias com vulnerabilidades sociais. Ministrar-lhes as oficinas: de inclusão Digital básica, avançada, Formação Cidadã, e inglês deixando-os preparados para ingressarem no Ensino Técnico em Administração desta Entidade. Colocá-los no mercado de trabalho formal, nas áreas administrativas como aprendizes/ estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência famíliar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas Escolas Públicas contribuíndo indiretamente para a redução da evasão escolar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

Os usuários são provenientes de todos os bairros de Salto. As oficinas teóricas serão realizadas na sede da Associação, no Parque Bela Vista em Salto. As aprendizagens práticas serão realizadas nas empresas da região (Salto, Itu e Indaiatuba).

CNPJ-MF: 48,987.861/0001-31 tua Winston Churchil, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Sakto – SP N. 1 - Fone: (11) 4029-5185 - Site: <u>www.escolahumanidade.org.br</u>

- Salto - SP
2.br Coefficate un Excellent market de Série

U

JH. :

W of

\$.

52



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

4. METODOLOGIA

O Projeto será semestralmente composto de 02 (duas) turmas de aproximadamente 110 adolescentes cada que participarão de 03 (três) Oficinas: de Inclusão Digital, Cidadania e Inglês.

A Oficina de Inclusão Digital será realizada, diarlamente, de segunda a sexta-feira. As Oficinas de Cidadania serão realizadas em forma de rodízio, sempre no contraturno da Oficina de Inclusão Digital e inglês.

Oficinas de Inclusão Digital, sendo: Inclusão Digital básica (Operador de Microcomputador - módulos: Digitação, Fundamentos de Hardware, Windows 10, Pacote Office, Pacote Open Office e Internet) e mais a de Inclusão Digital avançada (Excel). As oficinas de Inclusão Digital serão desenvolvidas por uma coordenadora "Tecnóloga em Gestão de Sistemas de Informação" e um Monitor, técnico em administração, ambos orientados pela Escola Senal de Itu. A sala de Informática é equipada com 64 computadores funcionando em rede, quadro branco e projetor multimídia. As oficinas serão diárias, intercalando aulas teóricas expositivas e exercícios práticos. A avaliação será realizada ao término de cada módulo e curso. A metodologia de ensino, supervisão e diplomação seguem o padrão de ensino Senal, acrescida de mais algumas demandas solicitadas pelas empresas.

Oficinas de Formação Cidadã, sendo: Normas técnicas de segurança e comportamento no ambiente de trabalho; Educação sexual, prevenção às drogas e políticas de segurança pública aos jovens; Formas de organização no trabalho, atendimento ao público e relacionamento interpessoal; e Educação Fiscal, para o consumo, cooperativismo e diversidade cultural brasileira. A sala de aula é equipada com microcomputadores, projetor, sonorização e lousa digital. As Oficinas serão expositivas dialogadas, com ênfase na abordagem interdisciplinar e na visão crítica reflexiva. Serão aplicados exercícios, dinâmicas em grupo, além da exibição de filmes e documentários pertinentes aos assuntos abordados. A avaliação será realizada a cada término da oficina, de forma continuada, visando expressar o crescimento do aluno de acordo com as suas necessidades de aprendizagem e relacionamento social.

Oficina de Inglês -- Será desenvolvida por uma profissional com vivência no mundo corporativo e com aperfeiçoamento do Idioma no Canadá. A necessidade de falar outro idioma é uma realidade, as empresas procuram adolescentes com um diferencial, durante essa oficina o adolescente tem a oportunidade de falar, aprender a se relacionar com outros profissionais, cumprimentar, atender telefonemas e outros temas cotidianos de uma empresa.

Promover a formação cidadã e inclusão digital, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso. Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos ()
- b. Crianças de 07 a 11 anos ()
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ()
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (X)
- e. Familiares ou responsávels pelas crianças e adolescentes ()
- f. Outros ()
- Caso a resposta da questão anterior tenha sala indicada a atternativa "Outros", indique quambs beneficiários para cada segmento estilo incluidos nessa alternativa. (2000 caracteres)

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rue Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



(a)

A.,



53



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

6. DIRETRIZES

Diretriz: Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 e 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princíplos da proteção do adolescente, garantidos pela legislação braslleira.

O Projeto visa o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes, com a finalidade de apoio e inclusão no mundo do trabaího, garantia do trabalho e da geração de renda dentro dos princípios de proteção dos adolescentes e garantido pela legislação brasileira

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO. EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (x) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

A parceria será com empresas/Prefeitura da região, na contratação dos adolescentes como aprendiz ou estaciários

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Resultados quantitativos e qualitativos esperados:

- 100% dos adolescentes acolhidos não desistam do projeto,
- 100% dos adolescentes sejam aprovados nas oficinas,
- 100% dos adolescentes sejam aprovados nas suas Escolas Públicas,
- 100% dos adolescentes das oficinas sejam matriculados no Curso Técnico em Administração da Escola Humanidade,

100% dos adolescentes sejam empregados durante o Curso Técnico em Administração como aprendizes/estagiários nas empresas da região.

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de aprendizagem será contínua e ocorrerá a cada encontro, priorizando-se aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aprendiz, estes observados durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo. Todas as etapas do aprendizado serão valorizadas, bem como as experiências anteriores e as opiniões dos adolescentes.

Dentre as atividades constam avaliações escritas contendo questões dissertativas e/ou testes de múltipla escolha, resoluções de problemas, interpretações de texto diversos, pesquisas.

CNPJ-N/F: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br Cestificacia como Entralede Beneficante de Assestência Gonel ne âree da Educopilo

4

D

H, '.

(3)



44



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/05/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Tais resultados serão mensurados através de Diário de classe, relação dos matriculados no Curso Técnico em Administração, certificados de conclusão de Operador de Microcomputador, Excel e folha de pagamento dos adolescentes empregados.

10. MARCO LÓGICO

É uma matriz que facilita o desenho do projeto, e, que posteriormente serve como ferramenta de acompanhamento e monitoramento deste. Se estrutura a partir do Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos. Cada Objetivo Específico deve ser desdobrado em Metas que por sua vez são os bens ou serviços produzidos pelo projeto. As metas descrevem aquilo que é gerenciável pelo projeto. Segue o exemplo abaixo da forma correta de preenchimento.

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP

Fane: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org br



450

ASOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN HÃ – AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (o que pode causar a não execução)	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) {AÇÕES PREVENTIVAS}
Promover a formação cidadã e inclusão digital para adolescentes das Escolas públicas de Salto, visando sua colocação no mercado de trabaiho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasilieira.	100% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Lista de concluintes e certificado de conclusão	Promover a formação cidadãe 100% dos usuários Lista de concluintes e adolescentes reprovados nas Oficinas, e/ou Revisão/reforço de conteúdo adolescentes das Escolas inficio do curso conclusão públicas de Salto, visando sua técnico em colocação no mercado de Administração trabalho gerando renda proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.	Revisão/reforço de conteúdo das Oficinas,
OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES VERIFICAVEIS DEJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	
Acolher aproximadamente 220 adolescentes a partir de 15 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, de qualquer etnia, raça, sexualidade, das Escolas	100% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	ários para Avaliação contínua curso para os adolescentes. em	Adolescentes reprovados nas Oficinas, e/ou desistentes.	Motivar da importância à promoção da autonomía, do seu primeiro emprego e intensificar a necessidade de concluir o curso técnico para melhorias no seu futuro.

VCEBAS

Void and the Company of the

- SP

CNP1-MF: 48,987,861/0001-31

Rus Winston Churchil, 416 -- Parque Bela Vista -- CEP 13321-370 - Salto -- SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade,org.br

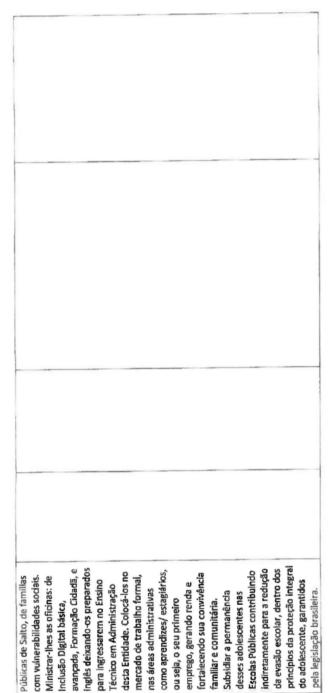
S.

0

Página 12 de 28



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN JHÃ – AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990





46

CEBAS Commented on the City of the City of

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchil, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP
Fone: {11} 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br

He,



LA



3

(SSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO NOMEM DE AN JHÃ – AEHDA FUNDAda em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/05/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Rua Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolohumanidade.org.br CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31









ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.9 1.067 de 29/06/1981 Utilidado Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o piano de capacitação continuada dos profissionais.

HH.

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchil, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP
Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



9

مل

J. 5

J. of

(CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)

VÍNCULO

FUNÇÃO NO PROJETO

FORMAÇÃO

NOME

Voluntária no Projeto

Supervisora do Projeto

Assistente Social e Pedagoga Administradora de Empresa

Leandra Aparecida Celante Silvana Quartaroli Conral

Humanos empresa

CLT

Monitora de Oficina

CLT

Tecnóloga em Gestão de Recursos Monitora de Oficina

CLT G

Monitora de Oficina Coordenador de TI

de

Pedagoga e Administradora

Ana Amélia Rodrígues Bertipaglia Ana Keliti Rodrigues da Rocha

Ariana Maria de Barros

Tecnóloga em Gestão de Sistema de Informação

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500

Site: www.salto.sp.gov.br



30



Rua Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto -- SP Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br

CNPJ-MF; 48.987.861/0001-31



IHĂ - AEHDA

SSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Página 16 de 28



00

11

Fone: {11} 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade org.br

CNPJ-MF: 48,987,861/0001-31

Cronograma de execução das atividades

Oficinas Preparatórias de aprendizagem e inserção no Mercado de Trabalho.

Conselho dos Direitos da Criança e do

11. CRONOGRAMA

Título da proposta:

Adolescente

IHA - AEHDA

SSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN

Utilidade Pública Municipal N.º 1.057 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de inscrição

considerando apenas aquele(s) na(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 10 meses previstas para execução da proposta, assinale um X nas meses instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma litiha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixo, em que cada ação deverá ocorrer, Inclua linhas adicionais se for necessário.

Rua Winston Churchii, 416 -- Parque Bela Vista -- CEP 13321-370 - Salto -- SP



10 Meses (a partir de julho/2023 ou mês em que a execução da proposta for iniciada.

Mês 2 Mês 3 Mês 4 Mês 5 Mês 6 Mês 7

Mês 1

Diretrizes Gerais: Projeto que promova apoio à entrada no mercado de trabalho e

ATIVIDADES

qualificação profissional do adolescente,

metodológica de adolescentes entre e 17

geração de renda e que permitam a

formação técnica profissional e

princípios da proteção da adolescente, anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos

garantidos pela legislação brasileira. Oficina de Inclusão Digital /

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN JHÃ - AEHDA

Utilidade Pública Municipal N.º 1.057 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Mês 8 Mês 9 Mês 10

Paco Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

> × ×

× ×

×

Apresentação

Oficina de Inglês.

Oficina de Inglês Excel Avançado

Power Point Open Office Saudação, nome e onde

pessoal. mora.

idade

Ocupação,

nacionalidade. Onde trabalha, o que produz e em que cidade está

××

×

×

×

×

Operador de microcomputadores

Fundamentos de Hardware Digitação e Windows 10 e

Word Excel C.V

Rua Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

2

Página 18 de 28



0,2

13

SSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AR JHÃ - AEHDA Utilidade Pública Municípal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999 Fundada em 21 de Julho de 1980

telefone? Numerais de 0 a 9. Qual o seu endereço? Numerais de 10 a 1.000. Memorização do alfabeto (música) e x x x x soletração com repetições. Símbolos, e-mails e websites. Numerais ordinais, a data atual, data de aniversário e de nascimento. Frações e símbolos matemáticos. Perguntas utilizando o "how much" e "how many" para quantificar o que precisa.

Rua Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP Fone: (11) 4029-5185 - Site: warw.escolahumanidade.org.br

CNPJ-MF: 48,987.861/0001-31



03

14

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999 Fundada em 21 de Julho de 1980

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN JHÃ -- AEHDA

you like). Recepcionando visitantes na empresa.								
iônica: como se inícia e se la ligação; repetições e informações; ligar para uma restá, atende o telefone e um a ligação na Escola e (contato direto com o Anotando recados e lo dúvidas; atender e uma ligação em noportuno, com educação en ligar mais tarde.	×	×	×	×	×	×	×	
Descrevendo funções do cotidiano da empresa: departamento de vendas e produção; departamento de desenvolvimento de negócios e financeiro; departamento de Recursos Humanos e recepção. Diferentes empresas apresentando o que produzem.	×	×	×	×	×	×	×	

CNPJ-MF: 48.987,861/0001-31

Rua Winston Churchil, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP Fone: (11) 4029-5185 - She: www.excelphummnidade and he

Página 20 de 28

94

ÁSSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN JIHÃ – AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980

Fundada em 21 de Julho de 1980
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Oficina de Cidadania Política de Segurança Pública para adolescentes	×						×		×	×
Saúde e Segurança no Trabalho / Comportamental		×						×	×	×
Diversidades e Direitos Humanos			×		_					H
Educação para o Consumo				×						-
Educação Fiscal para o exercício de cidadania					×	×	*_	×	×	×
Cooperativismo	*					×				
Organização, atendimento e relacionamento no trabalho		×	×	×	×		×	×	×	×
Diretrizes Prioritárias						_				_
Oficina de Inclusão Digital	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Oficina de Cidadania	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×

0
×
2
44
2
.5
×
0

12.

conseino dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Títuio da proposta:	Oficinas Preparatórias de aprendizagem e insercão no Mercado de Trabalho



CNPI-AME: 48,987.861/0001-31

Rua Winston Churchil, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.exciohumanidade.org.br

+

D







9

16

1HA - AEHDA Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999 ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN Fundada em 21 de Julho de 1980

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias).

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEÃO AMIGO 2023

Valor Total		21.0000,00	21.0000,00
	Mês 10	2.100,00	2.100,00
	Mês 9	2,150,00	2.100,00
	Mès 8	2.100,00	2,100,00
	Mês 7	2.100,00	2.100,00
	Mès 6	2.100,00	2.100,000
	Mès 5 Mès 6	2.100,00	2.100,00 2.100,00
	Mês 4	2.100,00	2.100,00
	Mēs 3	2.100,00	2.100,00
	100	2,100,00	2,100,00 2,100,00
	Mês 1 Mês 2	2,100,00	2,100,00
12.1. Despesas com Bens Permanentes	Descrição dos itens de despesa	Equipamentos e Suprimentos de Informática para as Oficinas.	Total

. Rua Winston Churchii, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto ~ SP Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31



Página 22 de 28

0/10

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN JHÀ - AEHDA Utilidade Pública Municipai N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999 Fundada em 21 de Julho de 1980



Valor Total Mês 4 12.2, Despesse com Recursos Humanos nção de cada profissional na cução da proposta Total

Rua Winston Churchif, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP Fone; (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade,org.br CNPJ-MF: 48,987.861/0001-31







Q7

18

Rus Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP Fore: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Página 24 de 28



ÁSSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN MHÃ – AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981



Alimentação

	Valor	49.000	
	Mês 10	4.900,00	
066	Mês 9	4.900,00	
15/02/1	Mês 8	4.960,00	
6.657 de (creto de (Mês 7	4.500,00	
adual N.ª	Mēs 6	4.900,00	
iblica Est	Mès 5	4.900,00	
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999	Valor Mês 4 Mês 5 Mês 6 Mês 7 Mês 8 Mês 9 Mês 10 total	4.900,00	
ž =	Aês 3 N	4.500,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00	
	Mès 2 N	4.500,00	
	Mēs 1 Mēs 2 Mēs 3	4.500,00	
ictels / consum.	THE REAL PROPERTY.		

49.000,00

4.900,00 4.900,00

4.900,00

4.900,00

4.900,00

4.900,00

4.900,00

A.900,00

4.900,00

4-900,00

Total

49.000,00





ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA Fundada em 21 de Julho de 1980 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Estância Turística de Salto, 14 de abril de 2023

Waine Milhori Diretor Presidente

> Waine Milhori Diretor Presidente CPF: 031.853.618-81 RG: 8,477.233-5

Leandra Aparecida Celante Assistente Social

> Leaming on Comments Secret College by 60 at 7

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchil, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - 5P

Fone: (11) 4029-5185 - Site: www.escolahumanidade.org.br



19

00







REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 252/2023

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DÁ SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTE PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) EXERCÍCIO (1): 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor regursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, DE

_ DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIR

Nome: Laerte Sonsin Júnior Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura:



Página 26 de 28

Ŀ

Assinatura:

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

	SA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Mércia Falcini Cargo: Secretária de Ação Soc	ial a Cidadania
Cargo: Secretaria de Ação Soc CPF: 057.958.298-11	nai e Cidadama
CF1. 037.230.220-11	
Assinatura	\begin{align*} \lambda \text{\lambda} \\ \
AUTORIDADE MÁXIMA	DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Waine Milhori	A A
Cargo: Diretor Presidente	1. 11.
CPF: 031.853.618-81	
Assinatura:	¥ ('
D	single of an Banagar Camplusina
Responsaveis que assinarar PELO ÓRGÃO PÚBLICO	n ő ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Nome: Mércia Falcini	TARCEIRO.
Cargo: Secretária de Ação Soc	ial e Cidadania
CPF: 057.958.298-11	
	(0)
Assinatura:	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
PELA ENTIDADE PARCI Nome: Waine Milhori Cargo: Diretor Presidente CPF: 031.853.618-81 Assinatura:	n o ajuste e/où prestação de contas: EIRA:
	r (
GESTOR(ES) DO CONTR	
Nome: Ângela Maria Storari F	erreira
Cargo: Funcionária Pública CPF: 167.405.868-37	
01.107.403.000-37	- 0
Assinatura: Sont toro	rishin a
, ,	
Comissão de Monitorament	to e Avaliação
Nome: Maria Isabel de Araújo	dos Santos
Cargo: Membro	
CPF: 282.798.138-61	
Assinatura: AA Ja	
Nome: Eliane Teixeira dos Sar	atos
Cargo: Membro	100
CPF: 323.221.208-55	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

2



Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).

18.

RECEBIDO EM

2 1 301, 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

p &)